



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.20.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20251124/0002-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., conforme condições e



MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	68.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	50.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC		



	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	44.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	22.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIX		



	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	2.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	



	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARCAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.
--	--

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	8.0



5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	8.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	36.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	36.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	24.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Instituto de Previdencia do Municipio

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	4.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	2.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	6.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	6.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	4.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	2.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	6.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	6.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Políticas Publicas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	4.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	2.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	2.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	4.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	4.0



	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	2.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	12.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	8.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	6.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	6.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	38.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
2	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 6KG, TIPO DIÓXIDO DE CARBONO	Unidade	20.0



	(CO ₂)		
	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 06 KG - RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 6KG, TIPO DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂), CAPACIDADE: 6KG. NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS DO INMETRO. APLICAÇÃO: CLASSE B E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS. MATERIAL DE CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO - CO ₂ . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE DE ESTANQUEIDADE, PESAGEM, VERIFICAÇÃO DO CILINDRO, SUBSTITUIÇÃO DE LACRES E EMISSÃO DE SELO/ETIQUETA INMETRO APÓS RECARGA.		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	18.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	Unidade	4.0
	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT - RECARGA DE EXTINTOR AP 10L, TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE: 10 LITROS. NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808 E REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO. APLICAÇÃO: CLASSE A (MATERIAIS SÓLIDOS COMO MADEIRA, PAPEL E TECIDOS). MATERIAL DE CARGA: SOLUÇÃO À BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSPEÇÃO DO CILINDRO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE LACRES, TESTE DE ESTANQUEIDADE, REPOSIÇÃO DA CARGA, PRESSURIZAÇÃO ADEQUADA E EMISSÃO DE SELO/ETIQUETA INMETRO APÓS RECARGA.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	28.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	68.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	36.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	32.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Secretaria do Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	8.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	6.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	8.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	16.0



	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	16.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	8.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

MANIFESTANTE: Sec. de Administracao e Planejamento

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	Unidade	10.0
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE		
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	Unidade	6.0
	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.		
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Unidade	6.0
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).		
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.		
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	12.0
	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	Unidade	6.0
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	208.0	Unidade	R\$ 508,75	R\$ 105.820,00
Especificação: EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 6KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55% COM MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. PESO BRUTO: 9KG ACOMPANHANDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE					
Valor total do lote R\$ 105.820,00 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte reais)					

RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 6KG, TIPO DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂)	22.0	Unidade	R\$ 178,01	R\$ 3.916,22
Especificação: RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 06 KG - RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 6KG, TIPO DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂), CAPACIDADE: 6KG. NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS DO INMETRO. APLICAÇÃO: CLASSE B E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS. MATERIAL DE CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO - CO ₂ . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE DE ESTANQUEIDADE, PESAGEM, VERIFICAÇÃO DO CILINDRO, SUBSTITUIÇÃO DE LACRES E EMISSÃO DE SELO/ETIQUETA INMETRO APÓS RECARGA.					
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	140.0	Unidade	R\$ 161,94	R\$ 22.671,60
Especificação: RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG CLASSE ABC, PÓ QUÍMICO SECO PQS, 06KG. CAPACIDADE: 6KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808. APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C. MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - (PQS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO.					
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	8.0	Unidade	R\$ 154,85	R\$ 1.238,80
Especificação: RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT - RECARGA DE EXTINTOR AP 10L, TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE: 10 LITROS. NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808 E REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO. APLICAÇÃO: CLASSE A (MATERIAIS SÓLIDOS COMO MADEIRA, PAPEL E TECIDOS). MATERIAL DE CARGA: SOLUÇÃO À BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSPEÇÃO DO CILINDRO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE LACRES, TESTE DE ESTANQUEIDADE, REPOSIÇÃO DA CARGA, PRESSURIZAÇÃO ADEQUADA E EMISSÃO DE SELO/ETIQUETA INMETRO APÓS RECARGA.					
Valor total do lote R\$ 27.826,62 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)					

PLACA DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	152.0	Unidade	R\$ 25,32	R\$ 3.848,64
Especificação: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).					
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	384.0	Unidade	R\$ 27,57	R\$ 10.586,88
Especificação: PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (DIREITA OU ESQUERDA) - INDICATIVA.					
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	352.0	Unidade	R\$ 25,97	R\$ 9.141,44
Especificação: PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.					
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	198.0	Unidade	R\$ 45,48	R\$ 9.005,04
Especificação: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 LÚMENS POR FOCO, BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA E TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: VOLT(220). MATERIAL: CARCAÇA EM ABS RESISTENTE. APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM ROTAS DE FUGA E AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED DE BAIXO CONSUMO, INDICADOR DE CARGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.					
Valor total do lote R\$ 32.582,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)					



Valor total R\$ 166.228,62 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.4.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 166.228,62 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa vencedora deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo optar por qualquer das modalidades legalmente admitidas.
- 4.2. O vencedor deverá no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 96.



4.2.1. Para as demais modalidades de garantia contratual deverá ser utilizado o prazo estabelecido no item 4.2.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência contratual e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá promover a atualização da garantia, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.4. O descumprimento do prazo estabelecido para apresentação ou atualização da garantia implicará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

4.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no contrato e na legislação vigente.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados diretamente em cada unidade CONTRATANTE. No caso dos produtos das ESCOLAS e das UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE deverão ser entregues e instalados diretamente no local conforme quadro de escolas/ unidades básicas de saúde e quilometragem em anexo aos autos deste processo, de segunda a sexta-feira das 07:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h, e em dias úteis, nos demais órgãos o local de entrega e instalação dos extintores será em qualquer órgão público do Município de Boa Viagem/CE, de segunda a quinta das 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h e na sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h, e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133 e suas alterações.

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
1	1	EEF ADÍLIA MARIA	GUIA	42
	2	CRECHE DONA ELVIRA	GUIA	43



	3	EEF WALKMAR BRASIL SANTOS	OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS	28
	4	EEF ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	INHARÉ	32
	5	EEF SOFIA VIEIRA	MADEIRA CORTADA	39
POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
2	1	EEF MANOEL JOÃO DA SILVA	ÁGUAS BELAS	54
	2	EEF JOÃO BENTO	LONGAR	42
	3	EEF MOISES ALVES DE MESQUITA	CAMARÁ DOS TIMOTÉOS	60
POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
3	1	EEF MARIA AUERINA CHAVES	IBUAÇU	53
	2	EEF PEDRO SOARES DE ALMEIDA	POÇO DA PEDRA I	47
	3	EEF MANOEL SARAIVA DE SOUSA	OLHO D'ÁGUA DO BIZERRIL	50
	4	EEF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	LAGOA DOS FILÓS	60
	5	EEF FRANCISCO FELIX MARINHO	JACAMPARI	72
	6	EEF MANOEL RODRIGUES PAÉ	MASSAPÊ DOS PAÉS	72
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
4	1	EEF PE. VITAL ELIAS FILHO	BOQUEIRÃO	40
	2	EEF RAIMUNDO ALVES BATISTA	BOA VENTURA	37
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
5	1	EEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	JANTAR	10
	2	EEF ANTERO RABELO DE CARVALHO	POÇO GRANDE	27
	3	EEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	TIMBAÚBA	30
	4	EEF JOSÉ RODRIGUES DE ABREU	ESTREITO II	36
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
6	1	EEF MANOEL GENUÍNO VIEIRA	IPIRANGA	22
	2	EEF FRANCISCO LOBO CAVALCANTE	TRAPIÁ DOS LOBOS	18



	3	EEF LUIS MARTINS DO VALE	TRAPIÁ DOS MARTINS	20
	4	EEF FRANCISCA REGINA SALES	SALGADO	36
	5	EEF BALMIZA MARIA VIEIRA SAMPAIO	BARRO VERMELHO	40
	6	EEF PEDRO ALVES DE LIMA	CACHOEIRINHA	48
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
7	1	EEF GONÇALO BEZERRA DO VALE	JAPÃO	30
	2	EEF PATRIOLINO R. DO NASCIMENTO	MASSANGANA	40
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
8	1	EEF JOAQUIM VIEIRA LIMA	SÃO PEDRO	12
	2	EEF JOSÉ MARTINS DE LIMA	CURUPATI	18
	3	EEF JOSÉ LINO DE SOUSA	FAZENDA IPU	25
	4	EEF JOSÉ ANTONIO DE LIMA	NÚBIA	32
	5	EEF ARIALDO ALVES MELO	SÃO LOURENÇO	36
	6	EEF ALEIXO	ALEIXO	28
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
9	1	EEF ANTONIO NUNES CAVALCANTE	VÁRZEA DA IPUEIRA	18
	2	EEF FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	BOM JESUS	19
	3	EEF VEREADOR JOSÉ DE LIMA	TAPERINHA	16
	4	EEF JOSÉ ALVES TERCEIRO	CAJAZEIRAS	21
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
10	1	EEF JOSÉ RICARTE DE ALBUQUERQUE	VARZANTINHA	10
	2	EEF JOSÉ LESSA CAVALCANTE	AREIAS	20
	3	EEF LUIS LIMA DA SILVA	NILO ALEGRE	17
	4	EEF JOSÉ INÁCIO DA ROCHA	CATOLÉ	23
POL O	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
11	1	EEF DAVI VIEIRA CARNEIRO	DOMINGOS DA COSTA	18
	2	EEF JOSÉ BRUNO MACIEL	BUENOS AIRES	16
	3	EEF MANOEL RAIMUNDO DE MELO	TIMBAÚBA	17



	4	EEF EUCLIDES WICAR DE PAULA PESSOA	SÃO JOSÉ	18
	5	EEF AMANDO FELIPE MACIEL	XIQUE-XIQUE	24
	6	EEF AGOSTINHA R. DE MELO	AGRESTE	20
POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
12A	1	EEF PE. PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	BAIRRO DE FÁTIMA	2
	2	EEF BENJAMIM ALVES DA SILVA	BAIRRO DE FÁTIMA	2
	3	EEF JERÔNIMO ALVES BEZERRA	JATOBÁ	4
	4	EEF FILOMENA UCHÔA VIANA	PONTE NOVA	3
	5	CEI CENÁCULO DA CARIDADE	BAIRRO DE FÁTIMA	2
	6	CRECHE EDSON TADEU	BAIRRO DE FÁTIMA	3
	7	CRECHE EDINA DA SILVA VIEIRA	OSMAR CARNEIRO	2
	8	EEF DELFINA VIEIRA DA SILVA	VILA HOLANDA	3
	9	EEF OSMAR DE OLIVEIRA FONTES	VILA AZUL	2
POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	KM
12B	1	EEF PE. ANTONIO CORREIA DE SÁ	CENTRO	1
	2	DAVID VIEIRA DA SILVA	TIBIQUARI	1
	3	EEF PATRICIA FACUNDO CAMPOS	RECREIO	2
	4	EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA	CAPITÃO MOR	3
	5	EEF JOSÉ ADAUTO SALES	FLORESTA	3
	6	EEF JESSÉ ALVES DA SILVA	COHAB	2
	7	EEF JOSÉ ASSEF FARES	QUEIROZ	2
	8	EEF SAMUEL ALVES DA SILVA	VÁRZEA DO CANTO	2
	9	CEI MARCOS JOSÉ CAVALCANTE	BOAVIAGINHA	1
	10	CEI SABRINA RODRIGUES RAMOS	COHAB	3

Nº	UAPS's	LOCALIDADE	KM
1	RITA ALVES DE SALES - CENTRO	AV. SÃO VICENTE DE PAULO	1
2	MARCOS JOSÉ C. SAMPAIO	BAIRRO DE FÁTIMA	1
3	LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA	OSMAR CARNEIRO	1
4	ANTONIO MARTINS DE LIMA	SÃO PEDRO	10
5	JACOB ANGELIM DE SOUSA	DOMINGOS DA COSTA	17



6	LUÍS VIEIRA DE SOUSA	GUIA	40
7	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	BOQUEIRÃO	36
8	ADILIA MARIA DE LIMA	IBUAÇU	62
9	FCA ERMINA VIEIRA	IPIRANGA	22
10	LUÍS LEANDRO DE LIMA	BOAVIAGINHA	1
11	FCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS S. NETO	RECREIO	2
12	AURELIANO VERÇOSA DE OLIVEIRA	FLORESTA	3
13	DR. JOSE VIEIRA DE LIMA FILHO	VILA HOLANDA	2
14	DR. EMERSON GUSTAVO	JATOBÁ	3
15	ANTONIO ALVES CAPISTRANO	ÁGUAS BELAS	54
16	VÁRZEA DA IPUEIRA	VÁRZEA DA IPUEIRA	18
17	VARZANTINHA	VARZANTINHA	9
18	MARIA AVELINA VALLE	RAMADINHA	30
19	MARIA EMÍLIA DO NASCIMENTO	MASSAPÊ	72
20	ROZIVALDA FERREIRA DE ALMEIDA	PADRE PAULO	2
21	VILA AZUL	VILA AZUL	2
22	ANA LOBO CAVALCANTE	TIBIQUARI	1
23	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	BAIRRO DE FÁTIMA	1
24	RITA ALVES DE SALES - CENTRO	CENTRO	1

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
ALMOXARIFADO CENTRAL	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, 113 - TÉRREO - CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIRÓZ LIMA , Nº 100 - CENTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA JOSE RANGEL DE ARAÚJO , Nº 221 - CENTRO
SECRETARIA DE SAÚDE	R. SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 137 - CENTRO
CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	R. MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, 128 - CENTRO
CRI - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO	RUA VENCESLAU VIEIRA, S/N - BAIRRO DE FÁTIMA



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CE266 - PONTE NOVA - ANTIGO PRÉDIO DA UPA
SEDE DO SAAE	RUA 26 DE JUNHO, Nº 317, CENTRO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	Rua Balbina de Almeida Vieira, s/nº, no Bairro de Nossa Srª de Fátima
GUARDA MUNICIPAL	RUA TEÓFILO AMARO, S/Nº, ESQUINA COM RUA JOSÉ LEAL DE OLIVEIRA, CENTRO
SEDE DO IPM	RUA ANTÔNIO DOMINGUES, 449, CENTRO, BOA VIAGEM/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	RUA AGRONOMANDO RANGEL Nº 583, BAIRRO CENTRO
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. ANTÔNIO QUEIROZ, Nº 237 - CENTRO
BOLSA FAMÍLIA	RUA ANTÔNIO DOMINGUES, 477, CENTRO
CONSELHO TUTELAR	RUA ANTÔNIO QUEIROZ, 241, CENTRO
CRAS I	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 10, VILA HOLANDA
CRAS II	RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS, 100, COHAB
CREAS	RUA PROJETADA, SN, OSMAR CARNEIRO
COZINHA COMUNITÁRIA	AVENIDA PADRE PAULA DE ALMEIDA MEDEIROS, 1144, RECREIO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER	RUA PE. PEDRO VITORINO DANTAS, Nº 118 - CENTRO
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, Nº 213 - VILA HOLANDA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RUA 26 DE JUNHO, Nº 100 - CENTRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RUA PADRE MORORÓ,



	328 - CENTRO
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA	RUA ALFREDO DE SOUSA TERCEIRO, Nº 547 - CENTRO, ESQUINA COM A RUA SÃO VICENTE DE PAULA

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios



de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Boa Viagem/CE,